



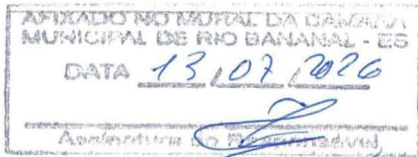
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 13 / 07 / 2026

RESPONSÁVEL 

LEI Nº 1.760, DE 13 DE JULHO DE 2026.



**"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2026,
QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM
ENCARGOS DE UMA ÁREA DE TERRAS À
EMPRESA W FERRARI E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na sua totalidade a Lei Ordinária nº 1.635 de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, no Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


ALINE BAZONI
Secretária Municipal de Administração Interina